

PROJETO DE LEI N° 355, DE DE 2025

Inclui a Semana do Agronegócio no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, aprovou e eu, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí a Semana do Agronegócio, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º A Semana do Agronegócio tem por finalidade promover a valorização do agronegócio como atividade estratégica para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Estado do Piauí.

Art. 3º São objetivos da Semana do Agronegócio:

- I – conscientizar a sociedade sobre a importância do agronegócio para a economia estadual e nacional;
- II – valorizar os produtores rurais, trabalhadores do campo e todos os agentes envolvidos na cadeia produtiva do agronegócio;
- III – incentivar práticas sustentáveis, inovadoras e tecnológicas no setor agropecuário;
- IV – promover a integração entre o campo, a indústria e o comércio;
- V – fomentar ações educativas, técnicas e científicas voltadas ao desenvolvimento rural;
- VI – estimular o debate sobre políticas públicas destinadas ao fortalecimento do agronegócio no Estado do Piauí;
- VII – divulgar o potencial produtivo do sul do Piauí, especialmente no que se refere à produção de grãos.

Art. 4º Durante a Semana do Agronegócio poderão ser realizadas, em parceria com entidades públicas e privadas, atividades como:

- I – palestras, seminários, fóruns e debates;
- II – feiras, exposições e mostras agropecuárias;

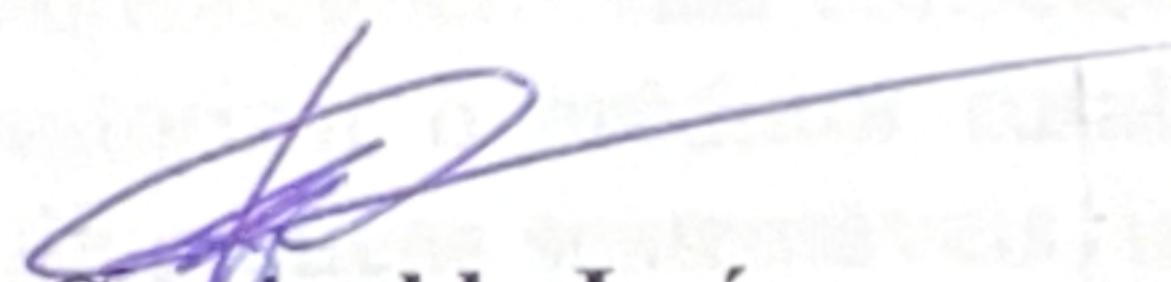


- III – eventos técnicos, científicos e educacionais;
- IV – ações de capacitação e orientação aos produtores rurais;
- V – campanhas de conscientização sobre sustentabilidade, inovação e boas práticas no agronegócio.

Art. 5º A execução das atividades previstas nesta Lei poderá ocorrer sem ônus ao Estado, mediante parcerias, convênios ou cooperação com entidades representativas do setor agropecuário, instituições de ensino, cooperativas, associações e a iniciativa privada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025.


Dep. Gessivaldo Isaías
REPUBLICANOS

Assento da proposta da autorização para o desmatamento para a exploração e exploração de madeira, a iniciativa da Sessão de Apresentação no Conselho de Desenvolvimento Sustentável, realizada pelo deputado estadual, o qual, para tanto, fez uso da palavra, para a apreciação da matéria.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025.


Dep. Gessivaldo Isaías
REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir a Semana do Agronegócio no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, período que simboliza o início da colheita nas fazendas da região sul do Estado.

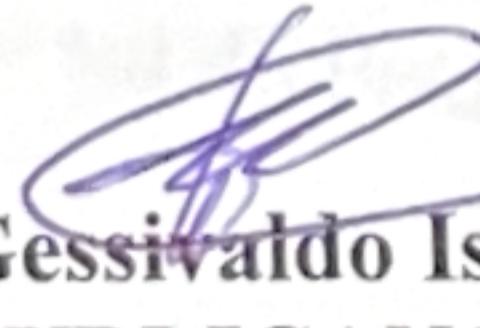
O agronegócio representa um dos pilares do desenvolvimento econômico do Piauí, sendo responsável pela geração de emprego e renda, pelo fortalecimento da economia regional e pela inserção do Estado no cenário nacional e internacional de produção de alimentos. O sul do Piauí consolidou-se como importante fronteira agrícola, com destaque para a produção de grãos, impulsionando cadeias produtivas e promovendo o crescimento sustentável.

A instituição da Semana do Agronegócio visa conscientizar a sociedade sobre a relevância estratégica do setor, valorizar o produtor rural e os trabalhadores do campo, além de estimular a adoção de práticas sustentáveis, inovação tecnológica e o debate sobre políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor.

A proposta também cria um espaço institucional para a integração entre o poder público, o setor produtivo, a iniciativa privada, instituições de ensino e a sociedade civil, favorecendo o intercâmbio de conhecimentos e a difusão de boas práticas.

Diante da importância do agronegócio para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí, a inclusão da Semana do Agronegócio no calendário oficial constitui medida justa e necessária, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da matéria.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025.


Dep. Gessivaldo Isaías
REPUBLICANOS